



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/AA-0525, outorga a presente

Autorização Ambiental Nº 261/2024

em favor de AQUINO E SILVA ENTULHOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 30.507.699/0001-41, sediado na Rua Santa Barbara, 150 B, Sala B, Rosa Elze, São Cristóvão, SE, CEP 49.100-000, **para as atividades de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos da Construção Civil (Classes A e B), com exceção dos resíduos classe D.**

Considerações Gerais

01. Esta Autorização Ambiental foi emitida às 14:47:59 do dia 04/12/2024, com validade por 01 ano, vencendo-se em 04/12/2025.
02. O código de controle desta licença é <1f368bfaf80ffd948330542e3e30091a> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
 - a) Violação de normas ambientais;
 - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
 - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
 - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
 - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
 - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.



Licença: 261/2024

Código: 1f368bfaf80ffd948330542e3e30091a

Condicionantes

1. Os Resíduos da Construção Civil (Classes A e B) coletados e transportados pela empresa Aquino e Silva Entulhos e Serviços EIRELI serão provenientes de diversos empreendimentos localizados no Estado de Sergipe e destinados para as seguintes empresas:
 - Aquino e Silva Entulhos e Serviços, inscrita no CNPJ nº 30.507.699/0001-41, localizada na Rua C, Eduardo Gomes, S/N, município de São Cristóvão/SE para serem utilizados na atividade de terraplanagem (Solo Inerte e Resíduo de Construção e Demolição - RCD processado, classificados como resíduos da construção civil classe A);
 - Termoclave Ambiental Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 10.395.362/0001-82, para a Unidade de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Demolição, município de Nossa Senhora do Socorro/SE.
2. Esta Autorização Ambiental substitui a Autorização Ambiental AA nº 124/2023, conforme processo 2023/TEC/AA-0382.
3. Na vigência desta Autorização Ambiental, quaisquer irregularidades constatadas deverão ser corrigidas pela empresa e comunicadas, imediatamente, à Adema.
4. A empresa deverá apresentar a Adema no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão desta licença, as declarações das empresas de manutenção e lavagem dos veículos a serem utilizados no transporte de resíduos da construção civil, juntamente com as cópias das Licenças de Operação, emitidas pelo Órgão Ambiental competente.
5. A empresa deverá apresentar trimestralmente:
 - Os comprovantes de coleta e destinação adequada dos resíduos transportados, emitidos pela empresa receptora.
 - Os comprovantes de realização da manutenção e lavagem dos veículos utilizados na coleta e transporte dos resíduos da construção civil (classes A e B), em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente para tal finalidade.
6. A empresa utilizará para efetuar a Coleta e Transporte Rodoviário dos Resíduos da Construção Civil (Classes A e B), conforme a documentação apresentada, os seguintes veículos/equipamentos.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD/CARGO 1617. Placa BPB-6420, fabricado em 1994.
 - CAR/CAMINHÃO/CARROCERIA ABERTA, FORD/CARGO 1215. Placa HZG-8D36, fabricado em 1988.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/24.250 CNC 6X2. Placa EOF-1H03, fabricado em 2011.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/L2013. Placa HZC-1844, fabricado em 1971.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD/CARGO 1618. Placa HZH-3974, fabricado em 1987.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD/CARGO 1617. Placa HZF-3H39, fabricado em 1994.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/L1620. Placa HZP-9E91, fabricado em 2004.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/L1620. Placa HZU-4897, fabricado em 2005.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/24.220 EURO3 WORKER. Placa IAA-4A98, fabricado em 2006.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/23.220. Placa HZY-9F46, fabricado em 2005.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/L1620. Placa IAC-4D83, fabricado em 2007.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/L1620. Placa IAA-3856, fabricado em 2006.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/24.250 CNC 6X2. Placa IAJ-7H42, fabricado em 2010.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/23.220. Placa HZW-1J33, fabricado em 2004.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/24.250 CNC 6X2. Placa IAH-0D35, fabricado em 2008.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD/CARGO 2428 E. Placa IAF-4934, fabricado em 2008.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD/CARGO 2422 E. Placa IAE-2825, fabricado em 2008.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/L1620. Placa JKH-0B15, fabricado em 2006.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD/CARGO 2422 E. Placa IAL-2E54, fabricado em 2010.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/L1620. Placa PFA-3E60, fabricado em 2010.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/24.250 CNC 6X2. Placa IAD-3H01, fabricado em 2008.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/L1620. Placa JPW-6F25, fabricado em 2007.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/L1620. Placa JMI-9D31, fabricado em 2007.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD/CARGO 1317. Placa MUD-9329, fabricado em 1986.



Licença: 261/2024

Código: 1f368bfaf80ffd948330542e3e30091a

Condicionantes

- CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/L1620. Placa KGF-8E21, fabricado em 1996.
 - CAR/CAMINHÃO/MECANISMO OPERACIONAL, VW/17.250 CNC. Placa NVI-7263, fabricado em 2010.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/L1620. Placa MXG-6930, fabricado em 2009.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/L1620. Placa NVJ-5230, fabricado em 2010.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD/CARGO 2422 CN. Placa NVK-3986, fabricado em 2011.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/L1618. Placa JLC-5585, fabricado em 1993.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD/CARGO 2422 CN. Placa NVL-1A67, fabricado em 2011.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/24.250 CNC 6X2. Placa IAL-0673, fabricado em 2010.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/24.280 CRM 6X2. Placa OEP-5A37, fabricado em 2012.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/L1620. Placa NVN-1G38, fabricado em 2011.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/ATRON 2324. Placa PKG-1A60, fabricado em 2016.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD/CARGO 2423. Placa QKS-8A14, fabricado em 2015.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/ATEGO 2426 CE. Placa QMP-7H93, fabricado em 2021.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/24.250 CNC 6X2. Placa IAG-4179, fabricado em 2008.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/23.220. Placa MUX-1563, fabricado em 2003.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/L 1620. Placa NQD-7D37, fabricado em 2010.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/L 1620. Placa NKJ-6C15, fabricado em 2008.
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/L1620. Placa NMM-3270, fabricado em 2010.
7. Os veículos utilizados para transportar os resíduos da construção civil classes A e B deverão portar a presente Autorização Ambiental.
 8. O transporte deve ser feito por meio de equipamento adequado, obedecendo às regulamentações pertinentes, em perfeito estado de conservação, de maneira que não permita vazamento ou derramamento do resíduo, conforme a norma da ABNT NBR 13221/2010.
 9. As empresas emissoras e receptoras dos resíduos da construção civil classes A e B deverão estar devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente para tal finalidade.
 10. A empresa deverá realizar a limpeza, lavagem e vaporização do veículo, além de outros serviços que venham a ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para atmosfera, em instalações devidamente licenciadas por órgão ambiental para tal finalidade, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização.
 11. A empresa deverá comunicar de imediato aos órgãos competentes Estaduais, Municipais e Federais, a ocorrência de qualquer acidente durante a movimentação dos resíduos da construção civil classes A e B, bem como sanar de imediato, os danos causados à saúde humana e ao meio ambiente.
 12. A empresa deverá acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os resíduos movimentados e encaminhá-los para destinação final em instalações adequadas, com o devido conhecimento e autorização da Adema.
 13. Perante a Adema, a empresa é a responsável pela implementação do Plano de Emergência e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha a ocorrer durante o transporte dos resíduos da construção civil classes A e B.
 14. Qualquer modificação pretendida na forma e nos resíduos transportados por essa empresa deverá ser objeto de prévia aprovação pela Adema.